



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 395/2023-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 339/2023-GP publicada no Diário Oficial dos Municípios em 09 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 09 de outubro de 2023, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para apurarem o possível abandono de cargo, apontadas por meio da comunicação interna (0313/2022-SESAU) e requerimento (NND 2022.27187), concernente ao servidor JOSÉ IVALDIR FREITAS DA SILVA, Matrícula nº: 4.958, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito